



PROJETO DE LEI Nº 07/2023

Autoria: Lindomar Cardoso de Amorim
Nº do Protocolo: 87/2023
Protocolado em: 29/06/2023 09h15

Dispõe sobre: Denominação de Via Pública que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Água Boa, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Dá denominação de “**RUA ANTÔNIO LOPES PINHEIRO**” a via pública localizada na saída para Malacacheta, especialmente no logradouro denominado de Grota da Gangorra, atualmente pertencendo à área central de Água Boa.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Água Boa, através de seu setor competente, providenciará a confecção de placas com a referida denominação e afixará nos pontos estratégicos da respectiva Rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, podendo se necessário, proceder a abertura de Crédito Adicional Específico para tal finalidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Boa - MG, 29 de junho de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhor Prefeito:

A denominação de uma via pública é uma prerrogativa dos Poderes Públicos e deve vir acompanhada de justificativa fundamentada.





Esta via, que está localizada na saída de Água Boa para Malacacheta, em um logradouro denominado de Grota da Gangorra, região que ainda não está reconhecida como Bairro, pode se dizer que está situada na área central de Água Boa.

O nome de Rua Antônio Lopes Pinheiro, foi uma escolha da população local, que necessitando dar uma identidade à rua em que moram, pensaram em prestar um reconhecimento àquele que enquanto esteve neste mundo, foi um cidadão honrado e que teve singular importância na história daquele logradouro.

Senhor Antônio foi um excelente esposo, pai de família que teve 14 filhos, estando ainda 11 vivos, foi quem na realidade, deu início a essa povoação, pois foi ele que como fruto de sua enorme dedicação, recebeu de seu patrão Luiz Cordeiro Macedo para quem trabalhou boa parte de sua vida, essa gleba de terra, que aos poucos foi repartindo para os seus próprios filhos que vem estimulando o crescimento e melhoria daquela comunidade.

O Senhor Antônio Lopes, foi um cidadão honrado, que ajudou a construir a Igreja Católica e como sanfoneiro membro do Grupo Canela Rocha estimulou e contribuiu com a história cultural de Água Boa,

Por esta razão, a Comunidade reconhecendo os valores do Senhor Antônio, nos solicita que prestemos esta singela homenagem, ainda que póstuma, a este cidadão que por sua história, merece todo o nosso respeito e consideração.

Por tudo isso, estou certo de que com esta denominação estaremos acatando a vontade da população local e prestando uma justa homenagem à memória do saudoso Senhor Antônio Lopes Pinheiro.

Lindomar Cardoso de Amorim
Autor





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 07/2023
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 29/06/2023 09:11:51
Hash Interno: ylixwjlojxtlowpnn3pj54pddjil5058mfgapn77



Chave de Verificação

YECDY-DXJHI-Q3BTY-S9KYF-COKED

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmaguaboa.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
057.***.***-65	Lindomar Cardoso de Amorim	Assinado em 29/06/2023 09:14

